

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2022 cujo objeto do contrato é a prestação serviços de com transporte de passageiros do município de Barra do Mendes para localidades diversas, pela empresa a VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, CNPJ 14.602.189/0001-05, estabelecida na Avenida Martiniano Bonfim, nº 187, Cabula. Garagem, CEP: 41.150-215, Salvador – BA. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para o cumprimento dos deveres que se dizem respeito ao município de Barra do Mendes – Ba e terá um prazo estimado de 12 (doze) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor estimado dos serviços será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010109-2022

Ref. PROCESSO nº. 0201092022 Inexigibilidade de Licitação n.º IN-008-2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, CNPJ 14.602.189/0001-05, estabelecido na Avenida Martiniano Bonfim, nº 187, Cabula. Garagem, CEP: 41.150-215, Salvador – BA. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO: Até 01 de Setembro de 2023. Barra do Mendes - BA, 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-009-2022 cujo objeto do contrato é a prestação serviços de com transporte de passageiros do município de Barra do Mendes para localidades diversas, pela empresa a VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA, CNPJ 01.604.069/0001-97, estabelecida na Avenida Centenário – Edf. Vitória Center, nº 2883, Sala 1005, Chame – Chame, CEP: 40.155-150 Salvador – BA. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para o cumprimento dos deveres que se dizem respeito ao município de Barra do Mendes – Ba e terá um prazo estimado de 12 (doze) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor estimado dos serviços será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 020109-2022

Ref. PROCESSO nº. 0301092022 Inexigibilidade de Licitação n.º IN-009-2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA, CNPJ 01.604.069/0001-97, estabelecida na Avenida Centenário – Edf. Vitória Center, nº 2883, Sala 1005, Chame – Chame, CEP: 40.155-150 Salvador – BA. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO: Até 01 de Setembro de 2023 ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-01092022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrita no CNPJ nº 41.231.751/0001-04, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.231.751/0001-04, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 150, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0401092022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-01092022, no o valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-01092022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0501092022 e Dispensa de Licitação nº DI-02-01092022, no o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 01 de Setembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.